



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2020/PROEG/UFAM

Manaus, 16 de março de 2020.

Aos Gestores das Unidades Acadêmicas, Administrativas e Discentes da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Assunto: Orientação da PROEG sobre a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas - Portaria GR nº 626/2020.

Senhores,

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício, considerando a determinação contida no art. 2º da Portaria GR nº 626, de 13/03/2020, o Ofício Circular nº 002/2020/PROGESP/UFAM, bem como o Ofício Circular nº 006/2020/PROEG/UFAM, referente as providências da PROEG com relação a suspensão das atividades presenciais e administrativas, orienta sobre o funcionamento desta Pró-Reitoria, no período de 16 a 30 de março de 2020, no que se refere às atividades administrativas e acadêmicas, conforme exposto abaixo:

1. Todos os setores da PROEG funcionarão com trabalho remoto (*homeoffice*);
2. Aos gestores é facultado o cumprimento das suas atribuições, de modo presencial, remoto, ou ambos, de acordo com a necessidade de sua atividade;
3. Os servidores utilizarão os sistemas SEI, SIE, Ecampus, Sistemas do MEC, Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) e Plataforma Carolina Bori, para execução das suas atividades e cumprimento dos prazos, tais como:
 - Processos Administrativos em geral;
 - Processos Judiciais;
 - Programas Acadêmicos:
 - Programa de Educação Tutorial (PET);
 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
 - Programa de Residência Pedagógica;
 - Programa de Monitoria; e
 - Programas de Mobilidade (PRIIMES e PROMES);
 - Análise de PPC's;

- Submissão e análise de Processos de Prática de Campo; e
 - Análise dos Processos de Revalidação ou Reconhecimento de Diplomas expedidos por instituições estrangeiras.
4. As demandas deverão ser encaminhadas exclusivamente via e-mail protocoloproeg@ufam.edu.br, que tomará as providências devidas para formalização de processos junto ao SEI;
 5. As reuniões presenciais da CEG/CONSEPE, dos Colegiados de Cursos, dos NDE's, dentre outras, ficam suspensas;
 6. As atividades do Calendário Acadêmico, aprovadas pela Resolução nº 015/2019-CONSEPE, de 24/09/2019 sofrerão os ajustes necessários após o período da suspensão;
 - As aulas presenciais teórico-práticas, práticas de ensino, práticas de campo, estágios curriculares obrigatórios e defesas de trabalho de conclusão de curso em andamento ficam suspensas;
 - Excepcionalmente, nos casos de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, já programados para o período da suspensão, poderão ser realizados de modo virtual, pelo uso dos meios tecnológicos, de videoconferências ou videochamadas, desde que autorizados pela coordenação de curso juntamente com a direção da unidade acadêmica;
 - O Calendário de Formaturas 2019/2 sofrerá os ajustes necessários após o período da suspensão;
 - As colações de grau previstas para o período de 16/03/2020 a 30/03/2020 ficam suspensas; e
 - Excepcionalmente, ficará mantido o período de 17/03/2020 a 23/03/2020 – para apreciação de recursos (Comissão/CEG) da MATRÍCULA 2020/1, tendo em vista que este trabalho é realizado todo via sistema.
 7. A situação dos discentes da capital e interior que estejam em atividades práticas ou estágio curricular fora da sede deverão ter garantidos o seu direito de retorno, cabendo ao coordenador acadêmico/curso/estágio tomar as providências cabíveis junto à PROEG e demais setores competentes;
 8. A solicitação para validação do vale-estudantil deverá ser feita exclusivamente via e-mail: coaproeg@ufam.edu.br;
 9. No que se refere aos Termos de Contratos de Estágios não-obrigatórios:
 - Já submetidos ao DPA, será realizada análise e as respostas serão enviadas por e-mail para as empresas concedentes do estágio; e
 - Os contratos físicos serão entregues pessoalmente após o término do período de suspensão das atividades.
 10. Novos Termos de Contratos de Estágios não-obrigatórios e obrigatórios somente serão recebidos após o término do período de suspensão das atividades;
 11. Quanto as avaliações externas pelo INEP/MEC, os coordenadores dos cursos a serem avaliados durante o período de suspensão deverão entrar em contato com o Procurador Institucional da UFAM para solicitarem a mudança do período de avaliação, com a devida exposição de motivos;
 12. Fica mantido o trabalho referente ao preenchimento do Censo Educacional pela Procuradoria Institucional juntamente com a PROEG e CTIC;

13. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial Língua Brasileira de Sinais (PSELIB), relacionados no Edital nº 13/2020, prevista para ocorrer no dia 17 de março, das 8 às 11h, na Coordenação de Matrícula (CM/PROEG), fica suspensa.

As orientações aqui contidas são de caráter preventivo e provisório, devendo a situação ser continuamente reavaliada durante o período de suspensão das atividades.

Sempre que necessário a PROEG publicará orientações na página da PROEG, por e-mail, via SEI e mídias digitais da PROEG e UFAM.

Os contatos deverão realizados por telefone, via e-mail e/ou whatsapp disponibilizados abaixo:

Pró-Reitor de Ensino de Graduação/Secretaria da PROEG

- Atendimento via whatsapp (92) 99116-0235 e e-mail: secretaria_proeg@ufam.edu.br

Protocolo PROEG

- Atendimento exclusivamente via e-mail: protocoloproeg@ufam.edu.br

Câmara de Ensino de Graduação (CEG/CONSEPE)

- Atendimento exclusivamente via e-mail: cegconsepe@gmail.com

Departamento de Legislação e Normas

- Atendimento via whatsapp (92) 99318-2285 e e-mail: dlh_proeg@ufam.edu.br

Departamento de Programas Acadêmicos (DPA/PROEG)

- Atendimento via whatsapp (92) 98131-2948 e e-mail: dpa.ufam@gmail.com

Departamento de Apoio ao Ensino (DAE/PROEG)

- Atendimento via whatsapp (92) 99142-6193 e e-mail: dae_proeg@ufam.edu.br

Departamento de Registro Acadêmico (DRA/PROEG)

- Atendimento via whatsapp (92) 99994-4722 e e-mail: dra_proeg@ufam.edu.br
 - Coordenação de Orientação Acadêmica (COA/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail coaproeg@ufam.edu.br;
 - Coordenação de Matrícula (CM/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail matriculaproeg@ufam.edu.br;
 - Coordenação de Registro e Controle (CRC/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail crcproeg@ufam.edu.br;
 - Coordenação de Registro de Diplomas (CRD/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail crdproefg@ufam.edu.br;
 - Coordenação de Apoio ao Usuário de Sistema Acadêmico (CAUSA): atendimento exclusivamente via e-mail ycrenovato@ufam.edu.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor Adjunto**, em 16/03/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152962** e o código CRC **27379C1D**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretaria_proeg@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.010690/2020-94

SEI nº 0152962